

**PROJETO DE LEI N° 1.317/2015**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.317/2015, que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e dá outras providências"**.

O presente somente visa creditar especialmente na Lei Orçamentária vigente os valores provenientes em vista dos repasses do Governo Federal (Academias da Saúde), cujos quais serão utilizados na compra de uma placa de identificação do PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, do Ministério da Saúde, instalada no Complexo esportivo Municipal junto a Academia.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**  
**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI N° 1.317/2015

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e dá outras providências".**

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 08 - SECRETÁRIA DE SAUDE, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL**  
**UNIDADE: 08.01 - MANUTENÇÃO FMS COM RECURSOS ASPS**  
**103010009.1.024000 - Construção Academia de Saúde**  
**4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (993) R\$ 3.300,00**  
**Recursos: 4929- Academias da Saúde - Construção e Custeio**

**Art. 2°.** Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos segundo artigo 1° da presente Lei, valores provenientes dos repasses do Governo Federal (Academias da Saúde) recurso vinculado 4929 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro 2015.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**